



## PORTARIA CRCPR Nº 007/2020

### **Institui a Comissão de Governança, Riscos e Compliance do Conselho Regional de Contabilidade do Paraná – CGRC - CRCPR**

O **PRESIDENTE** do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o Decreto n. 9.203/2017, que dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

Considerando a Resolução CFC n.º 1.549/2018, que institui a Política de Governança no âmbito do Sistema CFC/CRCs;

Considerando o comprometimento da alta direção do CRCPR com o sistema de gestão da qualidade e com a governança, a gestão de risco e o *Compliance* da entidade;

Considerando que a governança, a gestão de riscos e o *Compliance* requerem que as decisões sejam tomadas em conformidade com os requisitos regulamentares e que as ações consistentes com os objetivos institucionais;

Considerando que o Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs 2018-2027 estabelece o objetivo estratégico de “Garantir Qualidade e Confiabilidade nos Processos e Procedimentos”, a fim de fortalecer a governança e a mitigação de riscos;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão de Governança, Riscos e Compliance – CGRC – do Conselho Regional de Contabilidade do Paraná - CRCPR.

**Art. 2º** A comissão será composta pelos seguintes integrantes: Conselheiro **Roberto Marques de Figueiredo** e os funcionários **Gerson Luiz Borges de Macedo, Pedro Hugo Catossi, Adilson Fernando Castro, Alisson Bobato Dalsanto, Celita Zaidovicz Paltanin, Cristina Medeiros Dias, Dirceu de**





**Fátima Zonatto, Jeruza Fernandes Moura Burges, Maurício Ostrowski Junior, Valdair de Souza e Wanderlúcio dos Santos Leite**, sob a coordenação do primeiro.

**Art. 3º** Compete a CGRC do CRCPR:

I – promover práticas e princípios de conduta e padrões de comportamentos;

II – institucionalizar estruturas adequadas de governança, gestão de riscos e controles internos;

III – promover o desenvolvimento contínuo dos conselheiros, funcionários e colaboradores e incentivar a adoção de boas práticas de governança, de gestão de riscos e de controles internos;

IV – garantir a aderência às regulamentações, leis, códigos, normas e padrões, com vistas à condução das políticas e à prestação de serviços de interesse público;

V – promover a integração dos agentes responsáveis pela governança, pela gestão de riscos e pelos controles internos;

VI – promover a adoção de práticas que institucionalizem a responsabilidade dos conselheiros, funcionários e colaboradores na prestação de contas, na transparência e na efetividade das informações;

VII – aprovar política, diretrizes, metodologias e mecanismos para comunicação e institucionalização da gestão de riscos e dos controles internos;

VIII – supervisionar o mapeamento e avaliação dos riscos-chave que podem comprometer a prestação de serviços de interesse público;

IX – liderar e supervisionar a institucionalização da gestão de riscos e dos controles internos, oferecendo suporte necessário para sua efetiva implementação no CRCPR;

X – estabelecer limites de exposição a riscos globais do órgão, bem com os limites de alçada ao nível de unidade, política pública, ou atividade;

XI – aprovar e supervisionar método de priorização de temas e macroprocessos para gerenciamento de riscos e implementação dos controles internos da gestão;





XII – emitir recomendação para o aprimoramento da governança, da gestão de riscos e dos controles internos; e

XIII – monitorar as recomendações e orientações deliberadas pela Comissão.

**Art. 4º** A Comissão poderá se reunir, em conjunto ou separadamente, com quórum mínimo de cinco integrantes e deverá cumprir o regramento estabelecido no regimento geral das comissões do CRCPR.

**Art. 5º** A Comissão será secretariada pela coordenadora de Governança, Riscos, Compliance e Qualidade, Jeruza Fernandes Moura Burges.

**Art. 6º** Esta portaria terá sua vigência a partir desta data, revogando-se a Portaria CRCPR 071/2018.

**Art. 6º** Dê-se ciência aos interessados.

Curitiba, 22 de janeiro de 2020.

Contador **LAUDELINO JOCHEM**  
Presidente

